



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0805/2025-GAP

### Resposta do Executivo 333/2025

Protocolo 42270 Envio em 23/10/2025 08:00:35

A Sua Excelência o Senhor  
**Fábio Fernando Siqueira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 359/2025-SO, de autoria do Vereador Leandro Monteiro de Siqueira.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00009359/2025-23.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a quantidade de pessoas com deficiência com o devido laudo e pessoas com doenças raras, no âmbito do município, segue em anexo o Ofício nº 512/2025-SMS, com as informações do Secretário Municipal de Saúde.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

---

Referência: Processo nº 3535507.414.00009359/2025-23

SEI nº 0110192



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### OFÍCIO N° 512/2025- SMS

Ao Senhor

**Antônio Takashi Sasada "ANTIAN"**

Prefeito

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, 1430 / Paraguaçu Paulista

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Sessão 359/2025.**

Vimos por meio deste, responder ao Requerimento de Sessão 359/ 2025 do Vereador Leandro Monteiro de Siqueira, conforme segue:

1- Atualmente, a Prefeitura não dispõe de um cadastro unificado e específico que reúna todas as pessoas com deficiência e/ou com doenças raras, nos moldes solicitados.

As informações referentes a esses usuários constam nos registros e prontuários das equipes de Atenção Primária à Saúde, que realizam o acompanhamento de cada caso dentro do território de sua responsabilidade.

1.a) Não se aplica, tendo em vista que não há cadastro unificado.

1.b) O levantamento detalhado depende da integração entre diferentes sistemas e secretarias, como Saúde, Assistência Social e Educação. Além disso, a divulgação de informações dessa natureza está sujeita às restrições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que veda o compartilhamento de dados pessoais sensíveis sem base legal específica.

2- Não.

2.a) Prejudicada

2.b) As informações existentes estão registradas nos sistemas internos da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas aos prontuários dos usuários acompanhados pelas equipes das Unidades de Saúde, não havendo consolidação específica em formato de relatório numérico. O acompanhamento desses usuários ocorre de forma individualizada nas Unidades de Saúde, com encaminhamento aos serviços de referência regionais quando há necessidade de atendimento especializado.

3- Não.

3.a) Prejudicada.

3.b) As informações existentes estão registradas nos sistemas internos da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas aos prontuários dos usuários acompanhados pelas equipes das Unidades de Saúde, não havendo consolidação específica em formato de relatório numérico. O acompanhamento desses usuários ocorre de forma individualizada nas Unidades de Saúde, com encaminhamento aos serviços de referência regionais quando há necessidade de atendimento especializado.

4- Não.

4.a) Prejudicada.

4.b) Esses casos são acompanhados pelas equipes de Atenção Primária à Saúde, que realizam o acompanhamento clínico e social, com encaminhamentos aos serviços regionais especializados e articulação com a rede de atenção à saúde conforme a necessidade de cada paciente. As pessoas com deficiência são atendidas de forma transversal pelas políticas públicas já existentes na área da saúde, por meio de programas, encaminhamento e acompanhamento contínuo das equipes multiprofissionais.

5- Não.

5.a) Prejudicada.

5.b) Esses casos são acompanhados pelas equipes de Atenção Primária à Saúde, que realizam o acompanhamento clínico e social, com encaminhamentos aos serviços regionais especializados e articulação com a rede de atenção à saúde conforme a necessidade de cada paciente. As pessoas com doenças raras são atendidas de forma transversal pelas políticas públicas já existentes na área da saúde, por meio de programas, encaminhamentos e acompanhamento contínuo das equipes multiprofissionais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO**  
Secretario Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Secretário Municipal**, em 16/10/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0109712** e o código CRC **BAE9F9B9**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009364/2025-36

SEI nº 0109712

